DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Ratificação	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.573 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Regulariza a Estrada Rural CMR – 500 do Município de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cosmorama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica regularizada e instituída a Estrada Municipal CMR – 500, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 54°30'10" SE e distância de 70,521m, do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 54°25'56" SE e distância de 348,337m, do ponto 03 segue até o ponto 04 na distância de 11,350m, arco de 12,281m, com raio de 9,000m, todos confrontando com Remanescente José Adalberto Baracioli – Matrícula n° 30.803; do ponto 04 segue até o ponto 05 com rumo de 47°23'04" SW e distância de 19,572m, confrontando com a Estrada Municipal CRM – 454, do ponto 05 segue até o ponto A com rumo 47°23'04" SW e distância de 11,078m, confrontando com a Estrada Municipal CRM – 454, do ponto A segue até o ponto 06 na distancia de 13,970m, arco de 15,993m, com raio de 9,000m; confrontando com Remanescente da Matrícula n° 31.148, do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo de 54°25'56" NW e distância de 342,061m, do ponto 07 segue até o ponto 08 com rumo de 54°30'10" NW e distância de 70,303m, todos confrontando com a Matricula n° 31.148, do ponto 08 segue até o ponto 01 com rumo de 34°31'46" NE e distância de 12,002m confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER). O perímetro acima descrito encerra uma área de 5.135,9509 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 14 de setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.574 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 390.455,05 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	- 07-	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARGETAS.....	R$ 90.455,05
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	- 07-	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARGETAS.....	R$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 90.455,05 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 14 de setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 4.564/2.021

Modifica o Decreto n° 4.480/2.021 para substituição de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o desligamento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cosmorama a Sra. THAINA APARECIDA FERRASSOLI DE OLIVEIRA, e inscrita no CPF sob n.º 355.398.538-06, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter ativo o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA no Município, de conformidade com o disposto no Decreto n° 4.480/2.021;

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica nomeado, em substituição à conselheira renunciante, o Sr. JAIR PINTO DOS SANTOS portador do RG n° 9.484.748-4, emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 038.274.258-32, como representante do representante dos Órgãos de Classes dos professores da Rede Estadual de Ensino, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 01 de Setembro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO N.º 4.565/2021

Determina lavratura de Escritura Pública de doação de área rural que específica (5.59,30 has), proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a empresa JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e o Senhor SÉRGIO BENEDITO CAVALLARO proprietários do imóvel de Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, realizarão a doação não onerosa da área de cinco hectares, cinquenta e seis ares e trinta e oito centiares (5.59,30 has) de terras, sem benfeitorias, proveniente da mencionada Matrícula;

CONSIDERANDO que na área a ser recebida em doação, o Município instalará incubadora para cessão de uso à indústrias, visando fomentar a geração de emprego e renda, com implementação políticas públicas e criar mecanismos de apoio aos empreendedores no ramo da indústria;

CONSIDERANDO que a doação, independe de autorização legislativa, conforme previsão do artigo 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Autoriza e determina a lavratura de Escritura Pública de Doação sem encargos em favor do Município de Cosmorama, pelo valor de R$131.032,00 (cento e trinta e um mil e trinta e dois reais), do imóvel rural encravado na fazenda nova em Cosmorama, com área de cinco hectares, cinquenta e nove ares e trinta centiares (5.59,30 has) de terras, sem benfeitorias, proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 31.523.043/0001-85 e de SÉRGIO BENEDITO CAVALLARO, portador do RG n.º 20.167.823-8, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 139.773.818-90, devendo ser adotadas as providências necessárias à efetivação da doação.

Parágrafo Único: A área recebida em doação possui a seguinte descrição: O perímetro do imóvel, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 627.197,4045 m e Norte (Y) 7.734.307,3007 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com a matrícula 3.587, com azimute de 122°15'05" e distância de 166,724 m, segue até o marco 1A de coordenada Norte (Y) 7.734.218,3308 m, Este (X) 627.338,4055 m; daí, confrontando com o remanescente da matrícula 3.049, com azimute de 208°48'03" e distância de 223,244 m, segue até o marco 1B de coordenada Norte (Y) 7.734.022,7019 m, Este (X) 627.230,8538 m; daí, confrontando com propriedade de João de Paula Ribeiro, com azimute de 298°48'03" e distância de 360,000 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.734.196,1380 m, Este (X) 626.915,3860 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 46°23'21" e distância de 21,089 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.734.210,6840 m, Este (X) 626.930,6550 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 43°36'42" e distância de 36,102 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.734.236,8230 m, Este (X) 626.955,5570 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 43°09'26" e distância de 27,838 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.734.257,1300 m, Este (X) 626.974,5980 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 39°18'17" e distância de 7,852 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.734.263,2060 m, Este (X) 626.979,5720 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 23°52'45" e distância de 9,619 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.734.272,0020 m, Este (X) 626.983,4660 m; daí, confrontando com o Cemitério Municipal de Cosmorama, com azimute de 119°29'06" e distância de 166,603 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.734.190,0006 m, Este (X) 627.128,4909 m; Finalmente do marco 20 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Cemitério Municipal de Cosmorama, com azimute de 30°26'03", e distância de 136,046 m, fechando assim o perímetro acima descrito com área total de 55.930,032 metros quadrados ou 5,5930 hectares, conforme Planta e Memorial Descritivo anexos ao presente, devidamente firmado pelo Setor de Engenharia do Município de Cosmorama.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Art. 2º - A área objeto do presente Decreto, recebida em doação pelo Município de Cosmorama, será destinada única e exclusivamente para instalação e formação de área industrial, inclusive com abertura de via pública.

Art. 3º - As despesas com lavratura de Escritura Pública de que trata o presente Decreto, correrão por conta do Município de Cosmorama, assim como o respectivo registro perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de setembro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N.º 4.566/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 390.455,05 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) conforme Lei Municipal nº 3.574 de 14/09/2021, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07-	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARGETAS..... R$ 90.455,05
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07-	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARGETAS..... R$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 90.455,05 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 14 de setembro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA CNPJ: 04.071.043/0001-19

Objeto: Aquisição de tintas para demarcação viária acrílica, em atendimento á solicitação do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços. Valor Total: R$ 13.434,50 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021 – PROCESSO Nº. 0129/2021. Assinatura: 17 de setembro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à aquisição de tintas para demarcação viária acrílica, em atendimento á solicitação do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 17 de setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 0131/2021.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global por empreitada.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e memorial de calculo.

REALIZAÇÃO: 06/10/2021 às 08h30min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA**, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do Processo Seletivo n.º 003/2021 realizado em caráter temporário e emergencial em razão da pandemia do COVID-19 (em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.359/2020 e, suas alterações posteriores) objetivando a formação de Cadastro Reserva para a contratação de "Técnico de Apoio Educacional", com fundamentação no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente ao caso;

CONSIDERANDO ainda que a Convocação anterior estabeleceu equivocadamente a data para apresentação dos candidatos junto ao Setor de Recursos Humanos, especificamente data anterior à publicação;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no "Anexo I" da presente Convocação para apresentação junto ao Setor de Recursos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1.261, Centro, na data de **21 de setembro de 2021, no horário compreendido entre as 8h30 as 11h30 e das 13h as 16h**, para entrega de documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 003/2021, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga, para início da prestação de serviços, devido à necessidade em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), podendo ser exigido outros documentos necessários, nos termos da legislação vigente, aguardando, se o caso, as demais formalidades para contratação;

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DETERMINAR que o Setor de Recursos Humanos convoque os candidatos por telefone e/ou por e-mail, certificando as respectivas ocorrências, de forma que, além da publicação no Dário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, os candidatos sejam convocados através de outros meios, como telefone, Whatsapp e endereço eletrônico ou ainda pessoalmente, caso compareça ao Setor.

Cosmorama/SP, 17 de setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

ANEXO I

Relação dos Candidatos Convocados

Cargo: TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL

Nome do Candidato	RG	Classificação
Maria Aparecida Campos Luciano	53.698.823-7	1º
Márcia Cristina Ramos Faceto	26.292.876-0	2º
Lara Gabriela Moreira	53.698.792-0	3º
Gizele Adriana P Silva	27.410.727-2	4º
Maria Eduarda Vicente Venancio da Cunha	59.441.880	5º
Camila Ferreira de Souza	53.698.975-8	6º
Leticia Isabelle da Silva	59.632.535-6	7º
Francieli Camarini de Oliveira	46.231.491-1	8º
Tatiani Romero Baraldi	40.978.352-3	9º
Ana Luiza Lopes Azevedo	53.698.846-8	10º

Cargo: TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - VAGAS PCD

Nome do Candidato	RG	Classificação
Brian Lucas Frota Marzochi	53.698.878	1º

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA**, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo n.º 004/2021 realizado em caráter temporário e emergencial em razão da pandemia do COVID-19 (em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.359/2020 e, suas alterações posteriores) objetivando a formação de Cadastro Reserva para a contratação de "Executor de Serviços Gerais, Médico e Fisioterapeuta", com fundamentação no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente ao caso;

CONSIDERANDO ainda que a Convocação anterior estabeleceu equivocadamente a data para apresentação dos candidatos junto ao Setor de Recursos Humanos, **RESOLVE**:

CONVOCAR os candidatos relacionados no "Anexo I" da presente Convocação para apresentação junto ao Setor de Recursos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1.261, Centro, na data de **21 de setembro de 2021, no horário compreendido entre as 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h**, para entrega de documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 004/2021, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga, para início da prestação de serviços, devido à necessidade em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), podendo ser exigido outros documentos necessários, nos termos da legislação vigente, aguardando, se o caso, as demais formalidades para contratação.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DETERMINAR que o Setor de Recursos Humanos convoque os candidatos por telefone e/ou por e-mail, certificando as respectivas ocorrências, de forma que, além da publicação no Dário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, os candidatos sejam convocados através de outros meios, como telefone, Whatsapp e endereço eletrônico ou ainda pessoalmente, caso compareça ao Setor.

Cosmorama/SP, 17 de setembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

ANEXO I

Relação dos Candidatos Convocados

Cargo: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	RG	Classificação
Cilene Rocha de Souza	34.127.242-5	1º
José Pablo Tonoi Vieira	41.097.271	2º
Caio Lorenção dos Santos	37.666.687-0	3º
Geiza Florêncio Vicente	32.284.187-2	4º
Ariel Rocha de Souza	49.937.843	5º

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato	RG	Classificação
Mariana Rodrigues da Silveira	45.134.243-4	1º

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal